



LEI Nº 40/90

De 13 de dezembro de 1990

Torna de utilidade pública Associação dos Moradores do Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes e dá outras providências.

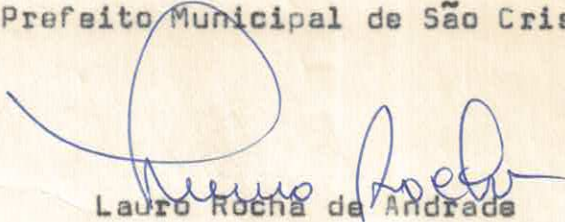
O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que testifica o art. 54, item IV, da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

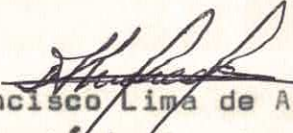
Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 13 de dezembro de 1990.

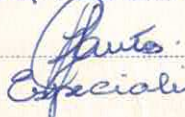
  
Lauro Rocha de Andrade  
Prefeito Municipal

  
Francisco Lima de Andrade  
Secretário Geral.

REGISTRADO NO LIVRO

N.º 01, Folha 66 e verso

de 04/11/92

  
Especialista Legislativa.